PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano **2024**, Edição nº **5504 -** Crato/CE

Segunda - Feira, 01 de Julho de 2024.

selo unicef edição 2017 – 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2024 - GP

CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Crato e Revoga a Portaria de nº 168/2023-GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n° 74/2024 - GP, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL do Município do Crato, Estado do Ceará, que será composta pelos seguintes representantes:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SUPLENTE – LUIZA MARIA VIEIRA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SUPLENTE – HÉRICO YVENS BEZERRA FREITAS

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAR – GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA
SUPLENTE – GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SUPLENTE – MILENNA ALENCAR BRASIL

Art. 2º. Exercerá a função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Crato a **Sra. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria nº 168/2023 – GP, de 11 de setembro de 2023.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024 – GP

CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Designa Secretário Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Crato e Revoga a Portaria nº 152/2023 - GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n° 74/2024 - GP, de 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **DOMÍCIO BASTOS DA SILVA FILHO**, brasileiro, advogado, portador do RG n° 2007340789-0, inscrito no CPF sob o n° 060.734.793-79, para exercer a função de **Secretário Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional** do Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 152/2023-GP, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2024 - GP

CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 36/2024, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. ÂNGELA MARIA FERREIRA, com ônus para o ente público cedente;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, Sra. ÂNGELA MARIA FERREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exerce suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2°. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3°. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2024 - GP

CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício Circular nº 36/2024, ao Município de Crato-CE, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, Sra. DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exerce suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2°. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3°. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024 - GP

CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício Circular nº 36/2024, ao Município de Crato-CE, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES, com ônus para o referido ente público;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, Sra. EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exerce suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2°. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3°. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2024 – GP

CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre designação de Secretário Municipal para presidir a solenidade de nomeação e posse dos candidatos aptos, referente aos editais de convocação nº 009/2024, 010/2024 e 011/2024, dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do PoderExecutivo do Município Crato-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado pelas legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a solenidade de nomeação e posse, **referente aos editais de convocação nº 009/2024, 010/2024 e 011/2024, a ser realizada no dia 02 de julho de 2024,** dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do PoderExecutivo do Município Crato-CE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR e AUTORIZAR o Sr. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº 630.676.503-44, a presidir os trabalhos da solenidade de nomeação e posse, referente aos editais de convocação nº 009/2024, 010/2024 e 011/2024, bem como assinar qualquer ato referente à nomeação e posse que faz jus aos editais citados nesta portaria.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito do Crato

Ofício nº 220/2024 – CG

Crato - CE, 01 de julho de 2024.

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
AGÊNCIA CRATO – CE
R.Cel. Luis Teixeira s/n - Centro
NESTA

Senhor Gerente

Vimos por meio deste, solicitar abertura de uma conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), vinculada ao CNPJ n° 07.587.975/0001-07, para fins de receber recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, destinados à pavimentação asfáltica no Município de Crato CE. Conforme abaixo descrito.

Tipo de Conta	**Denominação da conta**
Conta corrente	PM CRATO MAPP 2888.

Autorizo a movimentação desta conta pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar , alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	**Cargo/Função**	**CPF**
Rildon Salviano Lima	Secretário de Finanças e Planejamento	686.897.803-00
Iraci Morais de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato. Contrato nº 2024.06.24.1. Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Decreto Municipal 1602001/2023-GP 08/2024-GP, atualizados. Objeto do presente instrumento é a aquisição de camisas para a campanha do IPTU 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Crato/CE. Contratada: R&R Serviços e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.238.699/0001-14. Valor Global de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022 2.022. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00. Signatários: Do Contratante – Rildon Salviano Lima. Da Contratada: Ricardo Lima dos Santos. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Crato/CE, 24 de Junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.30.2, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 2020.06.15.1, ORIUNDA DO PREGÃO Nº SRP-PP 2020/002-DUG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DESTE MUNICÍPIO. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.397/0001-28. CRATO/CE, 28 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2023.11.29.1 decorrente da CONCORRÊNCIA N° 2023.07.07.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA PITIAS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. Das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade aumentar quantitativos adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R$ 256.998,08 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 10,44% do valor avençado, passando de R$ 2.411.417,13 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos) para R$ 2.668.415,21 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pela contratada: Francisco de Freitas Justo Junior - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 24 de junho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2022.06.28.1 decorrente do processo de CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.23.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - contratado: NAG - ENGENHARIA LTDA - prazo de duração: até 28 de junho de 2025 - assina pelo contratado: Alfredo Antônio Alencar Gomes - assina pela contratante: Francisco Xenofonte Morais - Crato/CE, 28 de junho de 2024.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAEEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.04.30.1.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.30.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa FABIO AMORIM DE SALES-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada e, prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de câmeras IP, conectado via rede FTTH e rondas periódicas nos endereços monitorados, por equipe tática de apoio motorizado, com fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção, junto aos poços e reservatórios apoiados pertencentes a SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Fabio Amorim de Sales.
Data de Assinatura do Contrato: 11 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.06.10.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICO - LTDA Objeto: Aquisição de caixa de hidrômetro de piso para implantação de ligação nova de água, de interesse da SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Alexandre Ferreira de Carvalho.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.05.29.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa JOSE NILTON MACEDO METAIS - ME Objeto: Aquisição de materiais em ferro para atender as necessidades de pequenas reformas e manutenção dos prédios pertencetes a SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e José Nilton Macedo.
Data de Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

ERRATA A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 5503, CRATO/CE, SEXTA FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 REFERENTE AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-SMDARH.

A presente errata se presta corrigir o item 3, referente aos dias de recebimento das propostas, publicada na edição n° 5503, fls. 15, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio de propostas através do endereço eletrônico desenvolvimento.agrario@crato.ce.gov.br; contendo:

II) Assinatura do representante legal;

III) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação;

IV) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo.

LEIA-SE:

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio de propostas através do endereço eletrônico desenvolvimento.agrario@crato.ce.gov.br; contados do prazo de 01 de julho de 2024 até as 23h59min do dia 03 de julho de 2024, contendo:

I) Razão Social, Local da Sede e número de inscrição do CNPJ da empresa;

II) Assinatura do representante legal;

III) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da apresentação;

IV) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo.

Crato/CE, 01 de julho de 2024.

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO EXPOCRATO 2024

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo presente instrumento, convoca os responsáveis e pretendentes à prestação de serviço de estacionamento no Evento Expocrato 2024 (13 a 21 de Julho), sejam pessoas físicas ou jurídicas, para comparecem, de 01/07/2024 a 12/07/2023, das 08h00min às 17h00min, à Coordenadoria de Administração Tributária, localizada à Rua José Carvalho, Nº 348, Bairro Centro, Crato-CE, ou protocolizarem via portal de atendimento online, acessível em: http://servicos2.speedgov.com.br/crato/sessao/login, para fins de cadastro e regularização perante o fisco municipal, especialmente na questão atinente ao Alvará de Funcionamento dos Estacionamentos e Imposto Sobre Serviço, munidos de cópias dos documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica), comprovante de endereço do estabelecimento destinado ao estacionamento, boleto de IPTU/certidão negativa do imóvel, escritura do imóvel ou contrato de locação (caso de imóvel locado). O não comparecimento sujeitará o responsável pela prestação do serviço irregular à fiscalização por parte dos órgãos de controle do município e adoção das medidas legais cabíveis. Cumpre ressaltar ainda, que aos proprietários de imóveis destinados às atividades de estacionamento privado fica atribuída à responsabilidade, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção na fonte e pelo recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS, devidos pelos serviços tomados de terceiros, independentemente de ostentarem a condição de isento ou imune, conforme disposição do Art.40, inciso XV do Código Tributário Municipal. Destacamos por fim que a responsabilidade pelo recolhimento do Imposto é solidária e, portanto, não comporta benefício de ordem, podendo a Fazenda Municipal cobrar o imposto devido tanto do prestador, como do tomador, inclusive concomitantemente, sendo o montante pago por um aproveitado pelo outro, segundo previsão do § 1º do Art.40 do Código Tributário Municipal.

Crato/CE, 01 de julho de 2024.

RILDON SALVIANO LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria nº 061/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 057/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Zilvanete Amorim**, portadora da identidade n.º 2021127702-3 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 222.475.053-68, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão, referência 04, matrícula n.º 24784, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3° e 17 do mesmo Artigo, Art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.024	R$ 2.635,01	Lei n.º 4.151/2024. Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.643/2019
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R$ 2.635,01		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R$ 2.082,34	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(4.138/10.950) x 2.082,34]	**R$ 786,92**	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente		R$ 625,08	CF/88, Art. 201, § 2º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA O SALÁRIO-MÍNIMO: R$ 1.412,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2024

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0401016/2021-SEAD

Portaria Nº 062/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Zuleide Vieira, portadora da identidade n.º 1453252-88 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 545.669.403-49, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, referência 8, matrícula n.º 2184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.024	-	R$ 4.046,84	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R$ 1.618,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5% (100h)	R$ 202,34	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.° da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Ampliação Definitiva	100%	R$ 4.046,84	Lei n.º 3.595/2019, Decreto Municipal n.º 3001001/2020, Decreto Municipal n.º 3110001/2019 e Parecer n.º 0144/2020.
Adicional de Especialização	10% (200h)	R$ 809,37	Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R$ 10.724,13			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0401016/2021-SEAD

Portaria Nº 064/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2017, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 0051638-79.2021.8.06.0071,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 007/2017, e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Neirian Teles Liberalino**, portadora da identidade n.º 2009027769-9 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 776.080.033-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, ref. 5, matrícula n.° 2198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
Vencimento-base em dezembro de 2016	-	R$ 1.517,89	Lei n.º 3.186/2016.
Quinquênios	15 %	R$ 227,68	Lei n.° 917/1971, Art. 197, §2.°, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em sala de aula	20%	R$ 303,58	Lei n.° 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Reposição Salarial		R$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 2.069,15			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Julho de 2021.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0401016/2021-SEAD

PORTARIA Nº 151/2024 – PREVICRATO

Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **REJANE DIAS SIEBRA ROCHA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **REJANE DIAS SIEBRA ROCHA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1963, portador do CPF: 845.298.303-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 9.216,67 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/05/2024 a 13/05/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.151** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 152/2024 – PREVICRATO

Crato/CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDINEIA DOS SANTOS.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDINEIA DOS SANTOS.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1296, portador (a) do CPF: 705.656.603-06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 5.358,42 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/05/2024 a 06/06/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.152** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 153/2024 – PREVICRATO

Crato/CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIA BELÉM GONÇALVES BRITO.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIA BELÉM GONÇALVES BRITO.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1296, portador (a) do CPF: 308.095.683-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 10.307,57 (Dez mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/05/2024 a 06/06/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.153** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 154/2024 – PREVICRATO
Crato/CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 4033, portador (a) do CPF: 801.619.103-78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 9.571,32 (Nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/05/2024 a 06/06/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.154** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 155/2024 – PREVICRATO

Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSANGELA GOMES DA SILVA VIEIRA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSANGELA GOMES DA SILVA VIEIRA..**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1804, portador do CPF: 348.935.473-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 8.701,28 (Oito mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/05/2024 a 15/05/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.155** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 156/2024 – PREVICRATO

Crato/CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA LUCIA BATISTA TELES SILVA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA LUCIA BATISTA TELES SILVA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 29242, portador (a) do CPF: 630.550.1-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R$ 1.900,70 (Um mil, novecentos reais e setenta centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/05/2024 a 18/05/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.156** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 157/2024 – PREVICRATO

Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALINE FERNANDES DE MENDONÇA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALINE FERNANDES DE MENDONÇA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Bibliotecário, matrícula 51071, portador do CPF: 049.183.533-71, lotada (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R$ 2.204,38 (Dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **09/05/2024 a 07/06/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.157** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 158/2024 – PREVICRATO

Crato/CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WELLISON DOS SANTOS SILVA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WELLISON DOS SANTOS SILVA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 51226, portador (a) do CPF: 071.181.163-60, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R$ 1.962,68 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/05/2024 a 29/05/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.158** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 159/2024 – PREVICRATO

Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 1420, portador do CPF: 502.271.063-34, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 2.837,60 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/05/2024 a 08/07/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.159** - BENEFÍCIO.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 160/2024 – PREVICRATO

Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CINTIA GOMES.**
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CINTIA GOMES.**
Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 50979, portador do CPF: 047.647.483-39, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R$ 6.530,77 (Seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/05/2024 a 29/05/2024,** consoante Parecer Jurídico nº **2024.07.160** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, ao 01 de Julho de 2024.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 238/2024-SMS

CRATO-CE, 01 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 01/07/2024 a noite e retornando no dia 02/07/2024.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	**PERÍODO**	01 e 02 de julho de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 239/2024-SMS

CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 01/07/2024 a noite e retornando no dia 02/07/2024.

NOME	Ivany de Brito Lima	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	308.081.383-91	**PERÍODO**	01 e 02 de julho de 2024
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 01 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A EMPRESA TEREZA NEUSA DE OLIVEIRA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.700.495/0001-98, SEDIADA NA RUA LAVRAS DA MANGABEIRA, Nº 1140, BAIRRO CACIMBAS, CRATO/CE - CEP Nº 63.116-310, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA TEREZA NEUSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, RG Nº 2022115134-0 – SSPDS - CE, CPF Nº 834.044.813-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LAVRAS DA MANGABEIRA Nº 1140, BAIRRO SEMINÁRIO, CRATO/CE - CEP Nº 63.113-643, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADA SOB O Nº 010721/2024 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO: OFICINAS DE BATUQUE E APRESENTAÇÃO DO MARACATU LUZ DO LUAR NA ENCOSTA DO SEMINÁRIO, NO VALOR DE R$ 7.410,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELO PATROCINADO: TEREZA NEUSA DE OLIVEIRA. CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A SENHORA AMANDA SHOPIA ALVES BATISTA BRAGA, BRASILEIRA, RG Nº 20075066399 – SSPCE, CPF Nº 087.344.563-50, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LADISLAU DE ARRUDA CAMPOS, Nº 190, BAIRRO ANTONIO VIEIRA, JUAZEIRO DO NORTE/CE - CEP Nº 63.055-163, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADA SOB O Nº 010722/2024 – SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO: LANÇAMENTO DO REINO DA GLÓRIA - DOCUMENTÁRIO, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS - ASSINA PELA PATROCINADA: AMANDA SHOPIA ALVES BATISTA BRAGA. CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

A presente errata tem como objetivo corrigir Termo de Execução publicado no Diário Oficial, em 10 de junho de 2024, edição 5490.

ONDE SE LÊ:

Termo de Execução Nº 31/2024
Proponente: Italo Kevin Neves Balbino
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Quadrilha Junino
Projeto: Quadrilha Raízes do Nordeste

LEIA-SE:

Termo de Execução Nº 31/2024
Proponente: Italo Kevin Neves Balbino
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data do contrato: 04 de junho de 2024
Modalidade: Quadrilha Junina
Projeto: Quadrilha Arraiá Raízes do Cariri
Crato/CE, 01 de julho de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretaria Municipal de Cultura